

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2017

PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAL PARA PROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA NA CIDADE DE CAXIAS – PROJETO “SESC CIRCUITO LITERÁRIO”.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Unidade Sesc Caxias com sede na Praça Candido Mendes, nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0005 - 41 torna público que estará recebendo no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2017, inscrições para credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais: oficinairos e monitores culturais, para o Projeto “Sesc Circuito Literário”, que se realizará de 25 a 27 do mês de outubro de 2017, com fundamento no caput do artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/MA, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente Edital de Credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais.

São Luís, 22 de setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rutineia", with a stylized flourish at the end.

**Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional em exercício**

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1 A programação do **Projeto Sesc Circuito Literário** acontecerá de 25 a 27 do de outubro de 2017, em escolas da cidade de Caxias/MA e Praça Vespasiano Ramos, objetivando, contribuir para formação de novos leitores, incentivando a prática da leitura em suas mais diversificadas formas, para alunos, professores e comunidade em geral, fortalecendo também as produções culturais da cidade e o acesso à arte. Nesta edição o projeto homenageará a “Cultura Negra”, abordando temáticas, ponto de vistas, autores, linguagem e público. Espera-se inspirar reflexões e discussões sobre a valorização e respeito à cultura afro-brasileira.

1.1.2. A critério do Sesc poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. DO OBJETO

2.1 A programação contemplará propostas nas seguintes modalidades:

a) Cenas curtas de teatro, composto por 02 a 05 integrantes, para apresentação nas escolas locais e praça pública, com duração mínima de 20min e máxima de 30min;

b) Espetáculo de dança, composto por 02 a 05 integrantes, para apresentações em escolas e praça pública da cidade, com duração mínima de 10min e no máximo 20min;

c) Contação de História, composto por 01 a 03 integrantes, para apresentações em escolas e praça pública da cidade, com duração mínima de 10min e no máximo 20min;

d) Leitura Dramatizada, composto por 02 a 05 integrantes, para apresentações em escolas e praça pública da cidade, com duração mínima de 10min e no máximo 20min;

e) Animação Cultural, composto por 02 integrantes, para apresentações em escolas e praça pública da cidade, com duração mínima de 30min e no máximo 60min;

f) Grupo Musical, composto por 03 a 05 integrantes com repertório de músicas dançantes de estilos variados, com duração mínima de 30min e no máximo 60min, para apresentação em Praça pública da cidade;

g) Oficineiro, (nível médio) - Profissional com formação em nível médio nas áreas de atuação do Sesc, apto para ministrar e orientar ações formativas de cunho prático, manual, técnico ou científico nas atividades desenvolvidas pelo Sesc, com as seguintes propostas: criação de poesias, narrações de histórias e contos africanos, varal poético, iniciação ao braile, comunicação em libras, produção de “dedoches”, produção de origami, amarrações de lenções e turbantes afros, ou ainda confecção de máscaras africanas com material alternativos.

h) Monitor cultural - Profissional com formação em ensino médio, profissionalizante, acadêmicos das áreas humanas e sociais ou nível superior nas áreas de atuação do Sesc aptos para o desenvolvimento de ações de apoio técnico junto aos projetos de curta e/ou longa duração, sob orientação técnica, bem como experiência comprovada principalmente em eventos literários.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá participar deste Edital de Credenciamento, **peças físicas, peças jurídicas e MEI**, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editais;

3.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital, com idade superior a 18 anos;

3.3. É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processo licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

3.4. É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **22/09/2017 a 06/10/2017** e por si só não contratam a proposta como integrante da programação;

4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editais, apresentação de cópias impressas dos documentos, conforme item 4.2 e **CD com gravação de todos os arquivos da proposta e seus anexos**, com entrega direta dos mesmos impressos em envelope lacrado, até às 18h do dia 06 de outubro de 2017, no endereço abaixo descrito:

Sesc Caxias: Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (99) 3521-3862.

4.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.4 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.5 O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

4.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1 PROPOSTAS DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

a) Documentação Pessoa Jurídica e MEI

- Cópia do CNPJ
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSeqVia/NICertidaoSeqVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Documentação de pessoa física

- Cópia de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
- Comprovante de conta bancária (se houver).

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

c) Proposta do Serviço Artístico - Arquivos em papel timbrado da empresa, no corpo do documento deverá constar uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: Título da proposta (cenas curtas, apresentação de dança, leituras dramatizadas, animação cultural, grupo musical), descrição e valor dos serviços (respeitando o valor máximo estipulado pelo edital), validade da proposta (validade mínima de 90 dias), data de emissão da proposta, forma de pagamento (informando que o serviço será pago em até 15 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal), e assinatura do proponente . Além de dados bancários para depósito (caso possua conta corrente), contatos telefônicos e e-mails. (Vide sugestão de modelo de proposta, conforme Anexo II deste edital.);

d) Declaração de representação legal para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros;

e) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Anexo 3)

f) Histórico do artista/grupo (para todas as propostas) ou currículo dos participantes, no caso de grupos iniciantes;

g) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção; - (Vide sugestão de modelo, conforme Anexo III deste edital);

h) Imagens digitais para divulgação em alta resolução (mínimo de 300 DPI, formato JPEG) em CD. Informar os créditos do fotógrafo na identificação das imagens. Mínimo de 05 e máximo de 08 imagens;

i) Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores (máximo de 05 materiais impressos)

j) Release da proposta (para todas as propostas) – até 600 caracteres ou 10 linhas;

k) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas na área de música);

l) Lista com repertório das músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para todas as propostas que utilizarão música);

m) Registro em vídeo do espetáculo e show musical ou performance (na íntegra) e/ ou links com registros disponibilizados em canais de internet de outros trabalhos ou do processo de criação da proposta inscrita;

n) Disponibilização de links em canais de internet, para visualização de imagens e áudios sobre o trabalho artístico (não obrigatório);

o) Liberação do SBAT ou autorização do autor para montagem (para propostas em artes cênicas);

p) Listagem do material cênico (para propostas que utilizam cenário);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens **a, b, c, d, e, f, g** são obrigatórios para a habilitação e credenciamento do proponente. Os itens **h, i, j, k, l, m, n, o, p** destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc Caxias.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos da proposta artística serão analisados por uma **curadoria**, composta por corpo técnico dos Setores de Cultura do Sesc, conforme atribuições a seguir:

I - Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;

II – Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;

III – Elaborar parecer técnico justificando e apresentando a lista de credenciamento e documentos necessários para contratação dos serviços.

5.2. As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

I - Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico e material audiovisual fornecido;

II – Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;

III - Caráter conceitual (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações no público);

IV - Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público);

V – Currículo de artista/grupo evidenciando experiência na área (não obrigatório para iniciantes).

PARÁGRAFO ÚNICO: A curadoria terá autonomia para realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios de avaliação;

5.3. A partir da análise da curadoria, a lista das propostas credenciadas para programação será publicada oficialmente no dia 20 de outubro de 2017, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editais/resultados);

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac - Edifício Francisco Guimarães Souza, s/n quadra 04, Jardim Renascença localizado na Avenida dos

Holandeses no horário das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

5.6. O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do Projeto Sesc Circuito Literário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local, considerados relevantes para a programação do projeto.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2. deste Edital de Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

6.2 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

PARAGRÁFO ÚNICO: Em caso de pessoa jurídica, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico deverá assinar o referido documento e validá-lo com o carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo: programação contemplará propostas nas seguintes modalidades:

- **Projeto “Sesc Circuito Literário”**

a) Cenas curtas de teatro para apresentação em Escolas e/ou praça pública com duração mínima de 20min e máxima de 30min, com no mínimo 2 artistas: **Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais);**

b) Apresentação de dança para apresentação em Escolas, com duração mínima de 10min e máxima de 20min, com no mínimo 2 artistas: **Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

c) Contação de História para apresentação em Escolas, com duração mínima de 10min e máxima de 20min, com no mínimo 1 artista: **Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

d) Leitura Dramatizada para apresentação em Escolas, com duração mínima de 10min e máxima de 20min, com no mínimo 2 artistas: **Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

e) Animação Cultural para apresentação em Escolas, com duração mínima de 30min e máxima de 60min, com no mínimo 2 artistas: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**

f) Grupo Musical para apresentação em praça pública, com duração mínima de 30min e máxima 60min, com no mínimo 3 artistas: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais);**

g) Oficineiro, profissional com formação em nível médio nas áreas de atuação do Sesc, apto para ministrar e orientar ações formativas de cunho prático, manual, técnico ou científico nas atividades desenvolvidas pelo Sesc, com as seguintes propostas: criação de poesias, narrações de histórias e contos africanos, varal poético, iniciação ao braille, comunicação em libras, produção de “dedoches”, produção de origami, amarrações de lenções e turbantes afros, ou ainda confecção de máscaras africanas com material alternativos. . **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

h) Monitor cultural, profissional com formação em ensino médio, profissionalizante, acadêmicos das áreas humanas e sociais ou nível superior nas áreas de atuação do Sesc aptos para o desenvolvimento de ações de apoio técnico junto aos projetos de curta e/ou longa duração, sob orientação técnica, bem como experiência comprovada principalmente em eventos literários. **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;

8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;

8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.5 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

9. DA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias antes da realização com a informação de data, horário e local da prestação do serviço.

9.2 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários e demais equipamentos de som e eletrônicos, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo transporte de seu material, comprometendo-

se em retirar o mesmo após a apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O artista/grupo que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

9.5 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer somente no dia da prestação do serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

10.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz, bem como fornecer equipe de apoio técnico aos grupos.

10.2 DO CONTRATADO

10.2.1 Caberá ao artista/grupo participante, providenciar o material cênico e técnico específico do espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;

10.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

10.2.3 Conceder entrevistas para divulgação do Projeto Sesc Leitura Literária nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;

PARÁGRAFO ÚNICO: São de responsabilidade dos artistas/grupos participantes locais, as despesas referentes ao deslocamento de material cênico, musical, sonorização, etc, bem como despesas com alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao selecionado:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

12. DAS GENERALIDADES

12.1 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

12.2 O presente Edital de Credenciamento das propostas poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

12.3. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

12.4 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

12.5 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

12.6 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

12.7 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

12.8 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

12.9 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de Técnicos na Unidade Sesc: Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e 14h às 18h ou pelo telefone (99) 3521-3862.

São Luís 22 de setembro de 2017